



AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 01 / SIAC / 2011

SISTEMA DE APOIO A ACÇÕES COLECTIVAS (SIAC)

ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLECTIVA - TIPOLOGIA CLUSTERS E DINÂMICAS DE REDE

Nos termos do Regulamento do SIAC, a apresentação de candidaturas processa-se, em regra, através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na *Internet*.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Os projectos de acção colectiva devem configurar uma resposta a problemas comuns, traduzindo-se os seus resultados na provisão de bens públicos e na geração de externalidades positivas indutoras de efeitos de arrastamento na economia e não passíveis de apropriação privada ou de conferir vantagem a uma empresa individualmente considerada ou a um grupo restrito de empresas. No entanto, a participação de empresas poderá ser admissível em casos considerados justificados, designadamente, por constituírem instrumentos de ensaio ou de difusão de práticas competitivas que sejam objecto do projecto. Em qualquer situação, as empresas nunca poderão ser beneficiárias directas do financiamento do QREN.

O presente concurso tem como prioridade o fortalecimento de estratégias de eficiência colectiva, designadas por pólos de competitividade e tecnologia e outros *clusters* reconhecidos pelo QREN, e o fortalecimento de outras dinâmicas de rede.

Os projectos a apresentar devem consubstanciar-se em projectos âncora, reconhecidos no âmbito das estratégias de eficiência colectiva do QREN, e em projectos que, de forma clara e



inequívoca, contribuam para dinâmicas de rede e promoção de eficiência integrada entre actores diversificados do tecido económico empresarial e técnico-científico.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

Os projectos a apoiar podem assumir qualquer uma das modalidades de projecto previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SIAC: (i) projectos públicos, (ii) projectos privados e (iii) projectos público-privados.

São susceptíveis de apoio os projectos com as tipologias e áreas definidas no Anexo.

3. Beneficiários

No âmbito do presente concurso podem ser beneficiários dos projectos as entidades previstas no artigo 6.º do Regulamento SIAC.

4. Elegibilidade Territorial

- a) São elegíveis os projectos que cumpram cumulativamente as seguintes condições:
- i. sejam promovidos por beneficiário(s) localizado(s) nas Regiões de Convergência (NUTS II do Norte, Centro e Alentejo);
 - ii. se integrarem empresas como participantes nas acções incluídas no projecto, estas deverão estar localizadas nessas regiões;
 - iii. quando aplicável, a realização física das acções e investimentos integrantes do projecto devem ter lugar nas regiões em causa, sendo no entanto admissível a realização de acções fora das mesmas, incluindo o estrangeiro, desde que essas acções beneficiem a economia das Regiões de Convergência.
- b) Não são elegíveis os projectos orientados para agregados económicos concentrados numa única região NUTS II (projectos elegíveis no âmbito dos Programas Operacionais Regionais de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15º do Regulamento SIAC).

5. Condições de Elegibilidade e Admissibilidade

- a) Para os beneficiários candidatos a este concurso e que já tenham projectos aprovados e contratados no âmbito de anteriores concursos do SIAC, independentemente do domínio de intervenção, as presentes candidaturas só serão aceites se o grau de execução daqueles projectos, ou da sua intervenção nos mesmos, for igual ou superior aos limiares a seguir definidos:

Concurso no âmbito do qual o projecto, em que o beneficiário candidato tem intervenção, foi aprovado	Grau de execução mínimo
AAC 01/SIAC/2008	60%
AAC 01/SIAC/2009	50%
AAC 02/SIAC/2009	20%
AAC 03/SIAC/2009	10%

Entende-se por grau de execução, o volume de despesa realizada até à data da candidatura, na razão do montante de despesas elegíveis contratado, apresentado à Autoridade de Gestão, para validação, através da submissão de formulário electrónico normalizado e até 30 dias após a data de encerramento do presente concurso.

- b) Cada projecto só pode ser enquadrado num dos “Domínios de Intervenção” previstos no Anexo.
- c) Cada projecto não pode ter despesa elegível inferior a 50.000€.

- d) Os projectos podem excepcionalmente integrar empresas quando a sua presença for considerada como estratégica e crítica para o desenvolvimento da política pública em causa, embora as mesmas não possam ser beneficiárias directas de financiamento.
- e) Para efeitos de comprovação da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, considera-se necessário que a(s) entidade(s) promotora(s) possua(m) uma situação líquida positiva com referência ao ano de 2009.
- f) O financiamento FEDER não poderá ultrapassar, por projecto, 500.000,00 euros, à excepção de casos em que se comprove a natureza excepcional do interesse público do projecto, e cujo mérito não seja inferior a 4,0, não contando, os valores excedidos, para efeitos da dotação fixada no ponto 10 do presente Aviso.
- g) A(s) entidade(s) promotora(s) deve(m) demonstrar ter asseguradas as fontes de financiamento da parcela do investimento não coberta pelos apoios do QREN, devendo, no caso de previsão de recurso a fontes próprias, comprovar fluxos históricos de libertação de meios.

6. Elegibilidade de despesas

Não serão elegíveis as despesas previstas nas alíneas i) e n) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento SIAC, podendo o limite de 20% previsto no n.º 2 do referido artigo ser integralmente utilizado com as despesas previstas na alínea m) do seu n.º 1.

7. Âmbito Territorial

As regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo.

8. Apresentação de Candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre o dia 5 de Janeiro de 2011 e o dia 15 de Fevereiro de 2011 (24 horas).

9. Metodologia de Selecção dos Projectos a Apoiar

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,30A + 0,20B + 0,20C + 0,30D$$

onde:

- A = Relevância e qualidade do projecto
- B = Grau de inovação da abordagem
- C = Abordagem e potencial de demonstração e disseminação
- D = Grau de relevância dos resultados e efeitos comuns ou públicos

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com uma casa decimal.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,0.

10. Taxas de Financiamento e Dotação Orçamental

- a) A taxa máxima de financiamento dos projectos bem como a dotação orçamental FEDER afecta ao presente Aviso, constam do quadro seguinte:

Taxa	Dotação Orçamental (mil euros)
70%	20.000

- b) Às componentes de investimento do projecto associadas à participação de empresas aplicar-se-ão as taxas de financiamento previstas no Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME.



11. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para comunicação da decisão é 30 de Abril de 2011.

12. Órgão de Gestão Competente

Autoridade de Gestão do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade.

13. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis em <http://www.pofc.qren.pt>.

Autoridade de Gestão, 4 de Janeiro de 2011

Nelson de Souza

Gestor do COMPETE - Programa Operacional Factores de Competitividade

ANEXO - Domínios, áreas e tipologias dos projectos

DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO	AREAS DE INTERVENÇÃO (nº 2 do Artº 4º)	ÁREAS DE PROJECTO	Tipologias de Projectos (nº 1 do Artº 4º)
Inovação e Empreendedorismo	Empreendedorismo e espírito empresarial	Promoção do empreendedorismo e de criação de empresas com maior valor acrescentado	alínea c)
	Inovação tecnológica, organizacional e de marketing	Adaptação de perfis profissionais à inovação (1)	alínea e)
Energia, Ambiente e Responsabilidade Social	Eficiência e diversificação energéticas	Estudos e metodologias para a melhoria da eficiência energética	alínea d)
	Ambiente e desenvolvimento sustentável	Estudos e metodologias para a melhoria do desempenho ambiental	alínea d)
Outros Factores de Competitividade para as	Cooperação inter-empresarial	Promoção e criação de redes e outras formas de cooperação (1)	alínea c)
Informação e representação de PME	Informação de gestão orientada para PME	Informação estratégica sectorial e actividades de normalização	alínea b)
	Representação em organizações comunitárias e internacionais		alínea b)

(1) - Áreas de projecto apenas aplicáveis a projectos âncora reconhecidos no âmbito de Estratégias de Eficiência Colectiva (Tipologia *Clusters*) do QREN